**LEI Nº. 924/2010**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 23.208,96 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.575.1.277 VIAS PÚBLICAS
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis ..... R$. 23.208,96
Fonte: Recursos Livres

**TOTAL ..... R$. 23.208,96**

**Art. 2. º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.316.1.174 PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis ..... R$. 23.208,96
Fonte: Recursos Livres

**TOTAL ..... R$. 23.208,96**

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 15 de junho de 2010.

**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**
Prefeita Municipal